



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CONTRATO Nº. 04/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME

Ref.: Processo n.º 165/2021 - Convite n.º 03/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgar Bonini “Dengo”, n.º 492, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 26.645.866/0001-43, com sede na Rua Rio de Janeiro, n.º 1.079, Centro, na cidade de Ourinhos/SP, CEP: 19900-002, “correio eletrônico”: engreinaldofilho@gmail.com, Telefone: (14) 99793-7140, Conta bancária: 6273-1, Banco do Brasil, Agência: 6903-5, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade n.º 47.649.326-2 SSP/SP, e do CPF/MF n.º 361.893.698-20, residente e domiciliado na Rua Daniel Nunes Vieira, n.º 141, Santa Fé Gold Place, na cidade de Ourinhos/SP, CEP: 19910-136, “correio eletrônico”: engreinaldofilho@gmail.com, Telefone: (14) 99793-7140, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam na modalidade acima HOMOLOGADO EM 01/03/2021, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela legislação infra citada, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA se obriga a execução dos “SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA”, como segue:

DESCRIÇÃO / SERVIÇOS

- 1- Estudo de um modo geral ou viabilidade – Projetos básicos e executivos de qualquer natureza, subdivididos em:
- a) Levantamento de dados;
 - b) Estudos preliminares;
 - c) Anteprojetos;
 - d) Projeto Básico ou Legal;
 - e) Projetos definitivos;
 - f) Especificações de serviços e materiais;
 - g) Detalhes construtivos em geral;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

h) Assessoria, coordenação, supervisão, fiscalização, compatibilização e acompanhamento.
2- Gestão, coordenação, supervisão, fiscalização e acompanhamento de obras em geral dividido em:

- a) Gerenciamento de obras e projetos de arquitetura;
- b) Elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão de obra;
- c) Coordenação, supervisão, fiscalização, e acompanhamento de obras em geral;
- d) Medições de serviços.

3- Consultoria e Assistência técnica e elaboração de contratos:

- a) Condução de trabalho técnico na área de arquitetura;
- b) Consultas esporádicas na área de construção civil;
- c) Orientação técnica administrativa na área de construção civil;
- d) Orientação geral técnica na mesma área.

1.2. A CONTRATADA se obriga a atender consultas formuladas pelas pessoas indicadas pela CONTRATANTE até perfazer, segundo critérios fixados no presente contrato e Anexo I do **Edital de Convite n.º 03/2021**.

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da Administração correspondentes às suas áreas de atuação, dando total assistência.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto do presente termo a importância de **R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais)** mensais, totalizando R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), valor global, por 12 (doze) meses, observadas as seguintes condições:

- a) Os preços avençados nesta cláusula não serão reajustados, salvo para a devida manutenção do equilíbrio econômico financeiro, que se dará com a utilização do índice IGPM, respeitados os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.1.1 As despesas acessórias correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 02/03/2021, data da sua assinatura, até 02/03/2022, totalizando 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.003000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

92 - Código Reduzido

RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA 6ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que este é submetido, na forma da legislação de regência, inclusive as disposições expressas no Edital de **Convite n.º 03/2021**, que vincula as partes.

CLÁUSULA 7ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

7.1. Em caso de mora na execução contratual ou inadimplemento, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequarem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 9ª - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, no caso de rescisão administrativa, em face do regime jurídico do presente termo.

CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E A PROPOSTA

10.1. As partes se vinculam ao contido no Edital e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11 - DA LEGISLAÇÃO DE VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

11.1. O presente contrato tem por legislação de regência, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA 12 - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Licitação **Convite n.º 03/2021**.

CLÁUSULA 13 - DO FORO COMPETENTE

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contrato, dispensando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Campos Novos Paulista - SP, 02 de março de 2021.


Flavio Fermino Euflauzino

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP
CONTRATANTE


Reinaldo Aparecido da Silva Filho
REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO ME
CONTRATADA


Fernando Rodrigues dos Santos
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR

TESTEMUNHAS

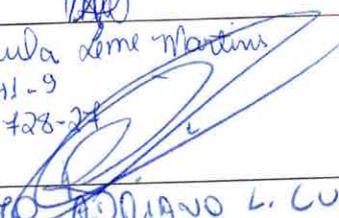
1


Nome: Ana Paula Rome Martins

RG: 52.102.641-9

CPF: 452.774.728-27

2


Nome: Renato Romano L. Luz

RG: 33.903.197-0

CPF: 311.217.388-81